INICIATIVAS PARA COMBATE AO

# MERCADO IRREGULAR DE COMBUSTÍVEIS

Instituto Combustível Legal

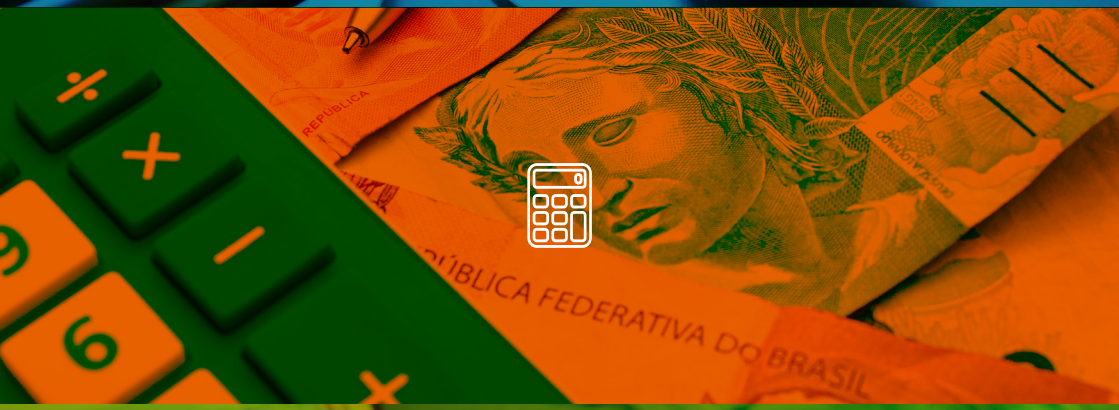
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

100
REAIS

# O mercado de combustíveis faz o **Brasil se mover**

Se compararmos o Brasil com o corpo humano, sem dúvidas, no lugar do coração estará o mercado de combustíveis. É o setor que pulsa ininterruptamente e faz o país se mover, gerando energia para as artérias do setor automotivo, das indústrias, da agricultura, do mercado transportador e da aviação.

O mercado de combustíveis é o primeiro em arrecadação na maioria dos estados, com R$ 81 bilhões gerados anualmente pelos tributos estaduais (ICMS e Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais) e R$ 49 bilhões em tributos federais (PIS/Cofins e Cide).

É um setor que gera 600 mil empregos diretos e indiretos, por meio de 19 refinarias, três petroquímicas, 270 usinas de etanol, 51 produtores de biodiesel e 534 importadores de petróleo e derivados, entre outros números impressionantes.

Fazem parte desse sistema cerca de 41 mil postos de combustíveis e 130 cidades com bases de distribuição, abastecidos por 157 distribuidoras. Considerado o oitavo maior mercado do mundo, o comércio brasileiro de combustíveis move e sustenta a economia, motores e milhões de vidas.

**FONTES:**

PGES | ANP | Cepea | Cotepe | FGV | Sistema Simp/ANP (2020) | Fecombustíveis (2021)

Acesse nosso site:
**institutocombustivellegal.org.br**

# Índice


5 Quando o combustível é legal, toda a sociedade ganha

8 Principais problemas do setor

10 Ações estruturais do ICL. Quatro bandeiras na defesa do mercado legal

12 Assertividade nas fiscalizações

16 Lei sem efetividade é incentivo à fraude

19 Devedor contumaz: ele deve, você paga!

23 Simplificação tributária

25 Combustível Legal: defenda essa bandeira!

# Quando o **combustível é legal,** toda a sociedade ganha

O Instituto Combustível Legal (ICL) é uma entidade que desenvolve atividades em todo o Brasil, com uma sólida missão: **construir um ambiente ético e leal no setor de combustíveis**, dando suporte a órgãos de fiscalização, apoiando o combate a fraudes, e estimulando a concorrência saudável.

O ICL busca disseminar no país um entendimento mais profundo sobre esses assuntos, levando os órgãos competentes fiscalizadores, nas esferas operacional, tributária e judiciária, a aprimorarem suas atividades no combate às irregularidades no setor, garantindo, desta forma, assertividade na repressão ao mercado irregular de combustíveis.

Criado em 2016 e transformado em instituto em 2020, o ICL promove as suas ações pensando na defesa do **consumidor**, contribuindo para que os recursos provenientes dos tributos do setor sejam revertidos em melhorias para as áreas da Saúde, Educação e Segurança Pública.

O mercado de combustíveis é essencial para o país, sendo um dos que mais arrecada impostos federais e estaduais. Contudo, é um dos mais visados para práticas irregulares,

como a sonegação e a inadimplência de tributos: **por ano, mais de R$ 14 bilhões são desviados do setor** e deixam de ser arrecadados pelos cofres públicos, de acordo com estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), publicado em 2021.

# Ações operacionais do ICL:

Capacitação e reciclagem de agentes de fiscalização, com treinamentos e *workshops* especializados

Apoio logístico na apreensão de produtos irregulares por forças-tarefa

Apoio para identificação de situações atípicas, com ferramentas de inteligência para detectar indícios de práticas irregulares

Suporte ferramental e apoio aos órgãos competentes para testes de qualidade, quantidade e de equipamentos usados em perícias e segurança pública

Apoio logístico, acautelamento e entrega de produtos apreendidos em operações, garantindo correta retirada do mercado irregular e retroalimentação das forças-tarefa de fiscalização

Participação e colaboração em estudos e pareceres, com o objetivo de promover a concorrência leal

Representação e *advocacy* do setor em questões para melhoria do ambiente concorrencial

Corroboração em processos de aprimoramento e revisão de legislações

# Medidas fiscalizatórias para garantir **combate pontual às práticas ilícitas**

**Treinamentos e workshops**
- Teóricos e práticos

**Apoio de inteligência**
- Assertividade
- Cliente Misterioso
- Indícios de irregularidades

**Apoio logístico**
- Suporte em apreensões de produtos

**Testes de qualidade**
- Articulação com ANP
- Apoio a outros órgãos competentes

**Acautelamento de produtos**
- Nas bases das companhias associadas

**Entrega de produtos**
- Via perdimento
- Logística de entrega para órgãos públicos

**Suporte ferramental**
- Doações de equipamentos, materiais de análises e rastreadores

# Associadas

Braskem Ipiranga PETROBRAS raízen VIBRA

# Principais problemas do setor

## Prejudicando os cofres públicos e o mercado

- Sonegação e inadimplência superiores a R$ 14 bilhões por ano
- Devedor contumaz
- Uso indevido de benefícios fiscais de ICMS e do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais
- Lavagem de dinheiro e envio de remessas internacionais fictícias
- Liminares para burlar ou postergar pagamento de tributos
- Uso de laranjas para abertura de empresas
- Falsificação de notas fiscais para a Receita Estadual, ANP e consumidor
- Empresas de fachada para comercialização irregular de etanol
- Roubo de cargas e dutos

Os crimes contra o erário são cada vez mais estruturados e programados. Apoiam-se em quadrilhas especializadas na inadimplência reiterada e contumaz de tributos, como ICMS e Pis/Cofins. Como consequência direta para o Estado, são diminuídos os recursos para políticas públicas. Para o mercado, a consequência é seu enfraquecimento, com preços menos competitivos e fechamento de estabelecimentos.

# Apoiadores

**Abicom, ADPF, Anfavea, Apcon, CNMP, Etco, Fiesp, Firjan, IBP, Inmetro, Fecombustíveis, FGV, OAB, PRF, RFB e Sincopetro.**

## Prejudicando consumidores

- Fraudes de quantidade - bomba fraudada
- Fraudes de qualidade - gasolina, diesel e etanol fora da especificação
- Mistura de produtos em batedeiras clandestinas
- Postos piratas
- Adulteração do Arla 32
- GNV com medidor adulterado
- Gasolina e etanol misturados com solventes ou corantes
- Metanol na gasolina e etanol

Diante de notícias diárias sobre adulteração de qualidade e quantidade, e apreensão de produtos irregulares, o consumidor se vê em um cenário de desconfiança. Os prejuízos que se oferecem são de diversas ordens e podem colocar em risco sua saúde, a vida útil de veículos automotores e a preservação do meio ambiente.

**AÇÕES ESTRUTURAIS DO ICL:** quatro bandeiras na defesa do mercado legal. Por você, pelo país!

## ASSERTIVIDADE NAS FISCALIZAÇÕES

Para garantir fiscalização eficiente, é fundamental a constituição de forças-tarefa permanentes aliadas a sistemas de inteligência.

**Acesse aqui**

## REVISÃO DA LEGISLAÇÃO, COM PENAS MAIS RÍGIDAS

Aprovação de legislação e de punições mais severas pode combater de maneira mais eficaz os crimes no setor.

**Acesse aqui**

## CARACTERIZAÇÃO DO DEVEDOR CONTUMAZ

Caracterizar, tipificar e punir os devedores contumazes possibilita diferenciar empresas legais e leais de empresas com irregulares.

**Acesse aqui**

## SIMPLIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Brasil precisa de um sistema tributário mais simples, transparente e compreensível pela sociedade.

**Acesse aqui**

# Forças-tarefa permanentes + Trabalho de inteligência + Tecnologia = **Assertividade na fiscalização**

O Instituto Combustível Legal defende que o combate à sonegação, adulteração e fraudes volumétricas nas bombas de combustíveis seja feito por meio de forças-tarefa permanentes. Esse trabalho deve ser liderado pelo órgão executivo das unidades da Federação, pois são observados problemas diferentes de região para região, estado por estado.

Quando se fala em fiscalização, não existe uma fórmula mágica para combater os crimes, mas é notório que as operações de maior sucesso envolvendo o setor reúnem pelo menos três fatores: **integração de forças**, tecnologia e **trabalho de inteligência com planejamento**.

**E POR QUE É IMPORTANTE UNIR FORÇAS?**

Quando a fiscalização é individualizada, apenas um aspecto do crime é observado. Já com a força-tarefa, é possível ampliar a visão, buscando identificar diversos aspectos ilegais. Com isso, contribui-se para que diferentes tipos de crime sejam solucionados na mesma operação. Com o trabalho de inteligência integrado e corroborativo, são obtidos resultados com mais evidências e aprendizado contínuo, alcançando sucesso no planejamento das operações. Juntas, as instituições são mais fortes, com fiscalização estruturada e assertiva, garantindo resultados para um mercado ético e responsável.

# Crimes sistemáticos se combate com sinergia, inteligência e as armas certas

| AÇÃO CONJUNTA DE AGENTES PÚBLICOS E SETOR PRIVADO | RECURSOS E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA E LOGÍSTICA | ALVOS A SEREM COMBATIDOS |
|---|---|---|
| • Governo Federal | • Big data - Bancos de dados integrados | • Redes nacionais e internacionais do crime organizado |
| • Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) | • Sistemas de inteligência artificial | • Roubos de cargas, veículos e dutos |
| • Polícia Federal | • Processamento de eventos complexos | • Transporte ilegal de produtos |
| • Polícia Rodoviária Federal (PRF) | • Monitoramento, detecção e auditoria de anomalias em tempo real | • Desvio de carregamentos e tredestinação |
| • Polícia Militar | • Sistemas de notificação aos agentes de fiscalização | • Lavagem de dinheiro |
| • Polícia Civil | • Aplicativos para celular | • Adulteração de combustíveis |
| • Secretarias de Fazenda | • Canais para denúncias | |
| • Ministério Público | • Ouvidorias | |
| • Procons | • Colaboração do setor privado com *know how*, dados, estudos e cooperações planejadas | |
| • Inmetro | | |
| • Ipem | | |
| • Setor empresarial | | |
| • Entidades e associações | | |

BANDEIRA
**Assertividade nas fiscalizações**

# Tecnologias que já são realidade na **fiscalização**

- Sistema de Identificação, Rastreamento e Autenticação de Mercadorias/Brasil-ID (Governo Federal)
- Sistema Nacional de Alarmes – Sinal (PRF)
- Serviço de Mobilidade Logística e Interfaces Modais – SMLI (PRF)
- Câmeras LPR para captura de placas
- Antenas RFID para rastreamento automático de carregamentos e documentos fiscais
- LoRa e LoraWAN, tecnologias para comunicação a longas distâncias
- Fotômetro (Procon)
- Coletores de dados, multímetros, jigas de testes e manual de fraudes (Ipem-SP)
- Canal Denuncie no site do ICL, com facilitação da denúncia por produto, tipo de crime, estado para recebimento do caso e órgão competente

**A evolução do mercado de combustíveis nas últimas quatro décadas, novas irregularidades identificadas e soluções para regularizar os problemas**

**1993**

- Facilidades para novas distribuidoras (mais de 400 se registram)
- Autorizados os postos Bandeira Branca

**1995**

- Petrobras perde o monopólio da pesquisa, lavra, refino e transporte do petróleo e gás natural, após 54 anos de exclusividade
- Liberação do preço da gasolina e do álcool nos postos

**1996**

- Lei do Petróleo (9.478/97) e criação da ANP
- Fim do vínculo à bandeira

# Assertividade nas fiscalizações

O histórico das fiscalizações sobre o setor de combustíveis revela a dimensão e a recorrência sistemática das irregularidades. Da mesma forma, as legislações criadas, ou em fase de tramitação, demonstram a importância das regulações para que o mercado ofereça condições justas de operação.

Para se ter uma ideia do tamanho do problema, o uso reiterado de liminares por empresas não idôneas pode gerar desequilíbrio concorrencial **bilionário**, no setor de combustíveis, em um único ano. São distorções que acarretam forte desequilíbrio em toda a cadeia, prejudicando empresários, empresas, erário e consumidores.

### Fim dos anos 1990

- Liberação do mercado (preços livres)
- **Liminares contra Substituição Tributária do ICMS (ICMS-ST) e Substituição Tributária de PIS/Cofins na refinaria**
- Distribuidoras e postos contra a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide)

### Fim dos anos 2000

- Judiciário firma jurisprudência contra não pagamento de ICMS e pagamento do imposto via precatórios
- Secretarias de Fazenda estabelecem regimes especiais de fiscalização
- Casos de adulteração com solventes, adição de água no etanol anidro (álcool "molhado")

### Fim dos anos 2010

- Casos de "laranjas" e "barrigas de aluguel"
- Liminares contra os regimes especiais de fiscalização
- Adulterações e fraudes metrológicas se destacam em operações

BANDEIRA
## Revisão da legislação

### 2017

- Projeto de Lei do Senado nº 284/2017, com proposta para caracterizar e agir sobre devedores contumazes
- Projeto de Lei 8455/2017 propõe alteração da Lei nº 8.176/1991, para tipificar os crimes de furto e roubo de combustíveis de estabelecimentos de produção, instalações de armazenamento e dutos de movimentação e os crimes de receptação de combustíveis

### 2019

- Inclusão do metanol para controle da ANP
- Proibição de venda de etanol entre distribuidoras

# Lei sem efetividade é **incentivo à fraude**

A falta de punições sérias abre caminho fértil para o crime. O mercado de combustíveis precisa de legislações e punições mais severas para combater as redes criminosas que, continuamente, inovam em suas formas de atuação. O Instituto Combustível Legal acredita que a **revogação da inscrição estadual dos fraudadores com dolo comprovado**, por exemplo, é uma ação importante que deve ser adotada pelos diversos governos estaduais.

**2020**

- Venda interestadual fictícia entre estados com diferenças de tributação
- Tredestinação de etanol para outros fins, para comercialização em postos de combustíveis
- Importação de nafta e comercialização do produto como gasolina
- Liminares para recolhimento de tributos federais e estaduais, facilitada pela crise instalada durante a pandemia de Covid-19
- Percentual de Biodiesel no diesel
- O Combustível Legal se transforma em instituto, fortalecendo suas ações para combate às práticas nocivas no setor

**2021**

- Ipem-SP publica portaria que agiliza processo de cassação contra postos flagrados com bomba fraudada
- Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprova permissão para venda direta de etanol dos produtores para postos de combustível
- Resolução da ANP proíbe definitivamente venda de etanol hidratado entre distribuidoras
- Veto presidencial sobre o artigo 8º da Lei 14.183/21, que garantiria isonomia tributária e restabeleceria a concorrência leal no setor de combustíveis

Mas há demandas punitivas cuja efetividade seria maior com a **aprovação de leis com abrangência nacional**. Em muitas situações, as legislações existentes não conseguem chegar no detalhe necessário para tipificar uma determinada prática criminosa, como acontece nos casos do devedor contumaz e dos roubos de cargas, da pirataria no transporte aquaviário de combustíveis e no roubo de dutos. Estabelecimentos autuados, mas que voltam a funcionar livremente, lesando o consumidor, são uma realidade cruel para o setor.

# Entenda o que precisa ser aprovado para ajudar a mudar essa situação

**Devedor contumaz | Projeto de Lei do Senado 284/2017**

Prevê critérios especiais de tributação, a fim de prevenir desequilíbrios concorrenciais. Quando aprovado, combaterá fortemente, em âmbito nacional, a figura do devedor contumaz, aquele que deve propositalmente para obter vantagens concorrenciais

**Furto e roubo de combustíveis | Projeto de Lei 8.455/2017**

Tipifica os crimes de furto e roubo de combustíveis de estabelecimentos de produção, de instalações de armazenamento e de dutos de movimentação, além dos crimes de receptação de combustíveis.

**BOMBA FRAUDADA: UM GOLPE NO BOLSO DOS CONSUMIDORES**

Um crime que já é alvo de legislação em diversos estados é a chamada bomba fraudada. Apesar de registrar um determinado volume de combustível no visor da bomba, o equipamento abastece o tanque do veículo com uma quantidade menor que a exibida, devido ao uso de chips clandestinos ou acionamento da fraude por controle-remoto. Atualmente, dez estados contam com legislação que penaliza quem comete fraude na bomba

Estados que possuem legislação aprovada contra a bomba fraudada:
AL, BA, GO, MG, MT, PE, PI, PR, RJ, RN, SC e SP

BANDEIRA
**Devedor contumaz**

# Devedor contumaz: **ele deve, você paga!**

Devedores contumazes são empresas, ou empresários, que fazem da sonegação e da inadimplência reiterada de tributos sua estratégia de negócios. Deixam de pagar impostos de forma premeditada e escapam das leis por serem tratados como devedores eventuais, aqueles que, por problemas de caixa, acabam não quitando impostos.

Pelas leis atuais, não existe diferenciação de tratamento entre um **devedor eventual** e um **devedor contumaz**. Ou seja, um pequeno estabelecimento ou empresário que não pagar uma dívida de R$ 1 mil em tributos recebe o mesmo tratamento dado a uma empresa que deve R$ 500 milhões.

A prática reiterada de não pagar os tributos, com a utilização de laranjas para ocultar os verdadeiros criminosos, ocasiona fortes distorções concorrenciais, impossibilitando que o empresário leal consiga competir em pé de igualdade no mercado.

Os devedores contumazes fogem da Justiça usando recursos para prolongar os processos judiciais. No fim, quando finalmente são obrigados a pagar seus débitos, já transferiram operações para empresas fantasmas e em nome de laranjas, impossibilitando o recebimento das dívidas pelo Estado.

# Custo da sonegação

**+ R$ 70 BILHÕES**

é a dívida ativa, inscrita pelas Secretarias de Fazenda Estaduais, das empresas sonegadoras no setor de combustíveis

**+ R$ 14 BILHÕES AO ANO**

é o valor adicional referente à sonegação e inadimplência no mercado de combustíveis, segundo estudo da FGV

## Diga não à sonegação

**É VOCÊ QUEM PAGA ESTA CONTA!**

Confira a campanha **Diga não à sonegação**, um movimento pelo fim do devedor contumaz

BANDEIRA
## Devedor contumaz

### ENTENDA A DIFERENÇA ENTRE O DEVEDOR EVENTUAL E O CONTUMAZ

| | DEVEDOR EVENTUAL | DEVEDOR CONTUMAZ |
|---|---|---|
| Origem / Objetivo | Problemas De Caixa | Vantagem Competitiva |
| | Acidente | Ganho De Mercado |
| | Queda Nas Vendas | Lucro Rápido |
| **CARACTERÍSTICA DA EMPRESA / PRODUTO** | | |
| Investimentos/patrimônio líquido | Normal | Menor Possível |
| Sócios laranjas | Não | Habitualmente |
| Expectativa de vida da empresa | Duradouro | Curta |
| Frequência em contrair dívidas com o fisco | Eventual | Sistemática |
| Problema temporário de caixa | Sim | Não |
| Presunção de pagar no futuro | Sim | Não |
| Dívida é premeditada | Sim | Sim |
| Dívida é superior ao patrimônio líquido | Não | Sim |
| Dificulta acesso aos livros fiscais | Eventualmente | Sim |
| **CONSEQUÊNCIAS** | | |
| Perda de arrecadação para o estado | Temporária | Definitiva |
| Repasse para preços de parte expressiva do tributo | Não | Sim |
| Cria a concorrência desleal | Não | Sim |
| Fomenta a corrupção | Não | Sim |
| Atrai o crime organizado | Não | Sim |
| **PENALIDADES** | **MESMA LEGISLAÇÃO** | |

BANDEIRA
## Devedor contumaz

### AS DIMENSÕES DO PREJUÍZO

O que poderia ser feito anualmente com os R$ 14 bilhões sonegados:

- 72 mil novos médicos com salários pagos
- 200 mil novos policiais com salários pagos
- 2.200km de estradas com trechos duplicados
- 4 milhões de crianças com estudos financiados

*Fonte: Fundação Getúlio Vargas - valores médios de salário, educação e custo de km de estradas*

### COMBATE AO DEVEDOR CONTUMAZ: O QUE DEFENDEMOS

1. **Criação de leis** capazes de distinguir de forma clara o devedor eventual do devedor contumaz

2. **Aprovação do Projeto de Lei do Senado 284/2017**, que regula o artigo 146-A da Constituição, caracterizando a figura do devedor contumaz de tributos e diferenciando-o do devedor eventual

3. Feita a distinção, a lei deve tratar devedores contumazes de forma específica por meio do **regime especial de tributação e fiscalização.** Com isso, serão colocadas em prática medidas como o recolhimento de impostos no ato da comercialização, capaz de gerar importantes resultados no combate à inadimplência, impedindo o acúmulo de novas dívidas impagáveis

4. Por meio da aprovação da lei, será possível fortalecer os estados para combater as empresas sonegadoras e os crimes por elas praticados

Estados que possuem legislação contra o devedor contumaz:

AL, BA, CE, ES, GO, MA, MT, PA, PB, PE, PR, RN, RS, SP e SC

*Fonte: Levantamento do ICL em 2021*

BANDEIRA
**Simplificação tributária**

# Pelo fim da **complexidade**

É imprescindível solucionar a complexidade tributária existente no setor de combustíveis. Por isso, o Instituto Combustível Legal defende a simplificação dos impostos com o estabelecimento de uma alíquota única aplicada ao ICMS (uniformizando o tributo nas 27 unidades da federação) e, também, a equiparação do PIS/Cofins.

O setor de combustíveis é um dos principais responsáveis pela pauta de arrecadação dos estados brasileiros. **Quando o consumidor abastece, em média, 40% do preço final da gasolina C é destinado a tributos estaduais e federais**.

O valor correspondente aos impostos é quase três vezes o valor agregado com a distribuição, revenda e transporte destes produtos. Assim, no caso em que há sonegação e/ou inadimplência, o não recolhimento do tributo gera um diferencial competitivo ilícito importante, que afasta o competidor correto do mercado.

**O que o ICL defende:**

- **Adoção de um valor único para cada tipo de combustível** (ad rem) em todo o território nacional, para que secretarias de Fazenda tenham maior previsibilidade no recolhimento do ICMS
- **Cobrança dos impostos no elo de produção ou importação dos produtos** para reduzir a necessidade de fiscalização e aumentar a certeza do recebimento de valores, pois as empresas envolvidas nesse elo têm recursos e ativos para honrar o que é devido
- **Equiparação das alíquotas dos combustíveis com similares**, como nafta, solventes e correntes, para evitar o desvio de finalidade desses produtos
- **Legislação simplificada e uniforme** para reduzir custos com fiscalização e afastar do setor agentes pouco comprometidos com um mercado sério e responsável

# Estrutura de preços

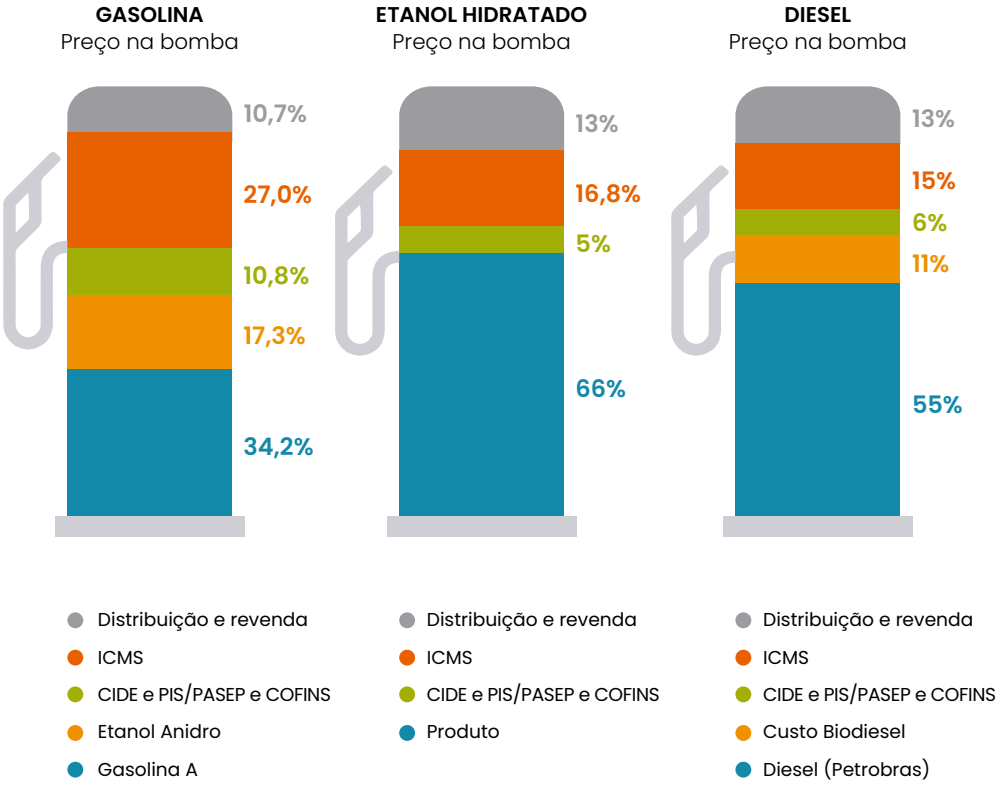


*Fonte: Petrobras, Esalq-Cepea, Fecombustíveis, ANP e cálculos do ICL*

Acesse o QR code e confira no site do ICL as diferentes alíquotas de ICMS por estado para a **gasolina tipo C, etanol hidratado, óleo diesel** e **GNV.**

# Combustível Legal: **defenda essa bandeira!**

O Instituto Combustível Legal foi criado para se tornar uma voz ativa na denúncia e suporte ao combate às irregularidades do setor. Juntos, podemos defender um mercado ético, seguro e transparente, no qual sejam beneficiadas não apenas as empresas comprometidas e íntegras, mas seus consumidores e, em última instância, toda a sociedade.

Nosso trabalho mira a resolução de problemas históricos do mercado, sem deixar de prever cenários futuros. As perspectivas são desafiadoras e demandam uma sinergia robusta entre todos os agentes capazes de colaborar com soluções, principalmente por meio de forças-tarefa.

E, nesse sentido, somada à atuação do instituto junto aos órgãos competentes, cobrando sempre por fiscalizações mais assertivas, está também a ampliação do Programa ATAC (Armazenamento, Transporte & Abastecimento de Combustíveis), que consiste em uma série de workshops e encontros nos quais são discutidas as melhores práticas para enfrentamento aos crimes praticados no setor.

O público e o privado, a exemplo do que já vem acontecendo com sucesso em países de economia avançada, podem, juntos, **elaborar estratégias de cooperação** para o enfrentamento da criminalidade que atinge o segmento de combustíveis.

O mercado irregular gera diferentes prejuízos, como o desestímulo ao empreendedorismo, queda da competência empresarial, decréscimo do nível real de competitividade, além de crescimento econômico artificial, promovendo fuga de investimentos estrangeiros.

**O seu engajamento é fundamental para que órgãos da administração pública possam aprimorar** operações e normas fiscais, tornando o mercado de combustível mais justo, baseado na legalidade e na concorrência equilibrada. Por parte das autoridades, esperamos compromisso forte com o equilíbrio do mercado e com o combate aos crimes no setor.

E o cidadão-consumidor também é parte fundamental nesse processo: é ele quem pode denunciar irregularidades, exigir notas fiscais e testes de qualidade de produto ao abastecer seu veículo, completando esse importante elo contra a criminalidade.

Encontrou irregularidades ao abastecer? **Denuncie!**

**Acesse aqui**

## Nossas principais ações

- Criação do Programa ATAC, articulando a troca de experiência entre diferentes órgãos no combate às irregularidades do setor

- Elaboração do programa Cliente Misterioso, que visita postos de combustíveis com veículos descaracterizados e equipados com sistemas específicos de coleta de produto para análise e identificação de potenciais irregularidades. Ampliação do programa para análise de diesel, a partir de 2022

- Apoio à fiscalização para destinação de mais de 350 milhões de litros de combustíveis apreendidos do mercado irregular entre 2019 e 2020

- Corroboração nos estudos da FGV e UFRJ sobre sonegação e inadimplência de tributos e análise de mudanças para o mercado de combustíveis propostas pela ANP

- Realização de mais de 1.200 denúncias de potencial irregularidades em qualidade e quantidade no mercado revendedor pelo programa Cliente Misterioso (2020/2021)

- Realização de denúncias estruturadas de potenciais esquemas de irregularidades aos órgãos de fiscalização estaduais e federais

- Suporte ferramental e de inteligência aos órgãos de fiscalização para melhor investimento de efetivos e maior assertividade nas operações

- Esclarecimento e desmistificação para a sociedade sobre os problemas do setor, orientando o consumidor a não cair em ciladas ao abastecer

- Participação como amicus curiae em processos para robustecer defesas em situações de práticas ilegais

# Comunicação e influência digital

**2,9 milhões** de visualizações no YouTube

Alcance de **7,8 milhões** de pessoas no Facebook

Mais de **200 conteúdos** publicados em 2021, entre matérias especiais e reportagens exclusivas

Mais de **200 mil visitas** no site do instituto

Acompanhe o ICL

www.institutocombustivellegal.org.br